
PORTARIA Nº 1291, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias ao servidor público municipal,
Manoel Antônio da Cunha Braga, ocupante do cargo
efetivo de Fisioterapeuta da FHSMI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ROBSON DA SILVA REIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares à Servidor Público Municipal, senhor: **MANOEL ANTONIO DA CUNHA BRAGA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.486.450.0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 697.038.099.87, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ibaíti - SESA,

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **1.6.2018 a 31.5.2019**, com direito ao gozo no período de **6.3.2023 a 20.3.2023 – 15 (quinze) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (9.3.2023).


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da FHSMI
Portaria nº 006, 04.01.2021

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1291, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias ao servidor público municipal, Manoel Antônio da Cunha Braga, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta da FHSMI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ROBSON DA SILVA REIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares à Servidor Público Municipal, senhor: MANOEL ANTONIO DA CUNHA BRAGA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.486.450.0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 697.038.099.87, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ibaíti - SESA,

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 1.6.2018 a 31.5.2019, com direito ao gozo no período de 6.3.2023 a 20.3.2023 – 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (9.3.2023).

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da FHSMI
Portaria nº 006, 04.01.2021